



IPS Instituto
Politécnico de Setúbal
**Escola Superior de
Educação**

**Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico
2016-2017**

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto instituição de ensino superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos.

De acordo com o Decreto – Lei 79/2014 de 14 de maio a habilitação para a docência é adquirida num curso de 2º ciclo de estudos – mestrado. De acordo com o estipulado sobre as habilitações para a docência, o acesso a este mestrado obriga a uma formação de base – licenciatura em Educação Básica.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico compreende o seguinte conjunto de objetivos:

- Proporcionar conhecimento dos conteúdos científicos e didáticos relevantes em estreita articulação com a prática pedagógica para o processo de ensino-aprendizagem na Educação Pré-Escolar e no 1º ciclo do Ensino Básico, incluindo as suas inter-relações internas e interdisciplinares.
- Contribuir para o desenvolvimento de práticas educativas no âmbito da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico.
- Contribuir para o desenvolvimento de competências de investigação e reflexão, sobre as práticas pedagógicas, quer pessoais quer da comunidade de práticas profissionais.
- Proporcionar a apropriação de conhecimentos e a compreensão alargada dos saberes que integram, nomeadamente os provenientes das “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar”, o Programa e as Metas Curriculares para o 1º ciclo do Ensino Básico, incluindo as grandes finalidades e objetivos na sua articulação vertical e horizontal.
- Garantir conhecimentos fundamentais sobre a escola e as funções docentes e a ética profissional.

3. DESTINATÁRIOS

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico e que cumpram as Regras de Admissão do ponto 11 deste edital.

4. COORDENAÇÃO DE CURSO

Professor Jorge Pinto, Departamento Ciências Sociais e Pedagogia ESE/IPS.

jorge.pinto@ese.ips.pt

Professora Ana Cristina Sequeira, Departamento Ciências da Comunicação e da Linguagem ESE/IPS.

ana.sequeira@ese.ips.pt



5. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Em cada semestre existirá uma época de avaliação por exame e existirá também uma época de avaliação de recurso.

O Mestrado decorrerá de setembro de 2016 a Julho de 2018.

A duração do Mestrado é de 4 semestres e corresponde a 120 créditos ECTS.

6. PLANO DE ESTUDOS

1º ano

Unidades Curriculares	Créditos
Artes e Motricidade na Educação da Criança	5
Ciências Sociais e Naturais	5
Didática de Educação de Infância I	10
Didática de Educação de Infância II	4
Dimensões Socio-Históricas da Educação	5
Estágio I	10
Estágio II	6
Fundamentos da Ação Pedagógica	5
Língua e Literatura Portuguesas	5
Tópicos de Matemática Discreta	5

2º ano

Unidades Curriculares	Créditos
As TIC na Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	4
Didática da Língua e Literatura Portuguesas no 1º ciclo	5
Didática da Matemática no 1º ciclo	5
Didática das Expressões	5
Didática de Estudo do Meio	5
Educação Intercultural e Diferenciação Pedagógica (opção)	3
Estágio III	12
Estágio IV	12
Necessidades Educativas Especiais (opção)	3
Seminário de Investigação sobre Práticas Pedagógicas	9

7. VAGAS E CONTINGENTES

O número de vagas é de 30 estudantes.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento do curso será de 20, podendo o Presidente do IPS autorizar a título excecional, sob proposta da Diretora da ESE, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

8. PROPINA

Propinas: 990 € por ano.

No caso de Estudantes Internacionais a propina tem um valor de 2475 € por ano.

O valor da propina deverá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações, a primeira das quais no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS. No ato de matrícula deverão ser pagos os emolumentos respetivos.

O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

9. CANDIDATURAS

As candidaturas são efetuadas exclusivamente *online* em www.es.e.ips.pt

O pagamento é exclusivamente efetuado por referência multibanco que será enviada ao candidato por *email*.

10. NORMAS DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Ficha curricular devidamente preenchida (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.);
- Cópia(s) da(s) certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias, áreas científicas das disciplinas, ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudo cumpridos (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Comprovativo da realização e aprovação numa prova de Língua Portuguesa (exceto para provas realizadas na ESE/IPS);
- Uma fotografia tipo passe, a cores, em formato digital JPEG, de 140x200 px.

11. REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio, aqueles que satisfaçam cumulativamente as condições seguintes:

1. Serem titulares da Licenciatura em Educação Básica;
2. Aqueles que detenham o domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica. O cumprimento deste requisito exige a aprovação numa prova, realizada para o efeito nos dois anos antecedentes à data da candidatura, numa instituição de Ensino Superior.

12. PRAZOS DE CANDIDATURAS

Candidaturas online: De 20 de junho a 3 de julho de 2016.

Submissão da Lista dos Candidatos Admitidos, para homologação: 14 de julho de 2016.

Afixação da Lista dos Candidatos Admitidos: 15 de julho de 2016.

Período de Reclamações: De 18 a 19 de julho de 2016.

Afixação dos Resultados das Reclamações: 22 de julho de 2016.

Inscrição e Matrícula: De 1 a 5 de agosto de 2016.

Início do Curso: 19 de setembro de 2016.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas será aberta uma 2.ª fase de candidaturas, com o seguinte calendário:

Candidaturas online: 14 de agosto a 28 agosto de 2016.

Submissão da Lista dos Candidatos Admitidos, para homologação: 6 de setembro de 2016.

Afixação da Lista dos Candidatos Admitidos: 7 de setembro de 2016.

Período de Reclamações: 6 de setembro a 7 de setembro de 2016.

Afixação dos Resultados das Reclamações: 8 de setembro de 2016.

Inscrição e Matrícula: 7 de setembro a 9 de setembro de 2016.

Início do Curso: 19 de setembro de 2016.

13. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

1. Todos os candidatos com a Licenciatura em Educação Básica da ESE/IPS e que satisfaçam as regras sobre admissão definidas neste edital no ponto 11 têm acesso assegurado num dos mestrados em educação ou ensino ministrados pela ESE/IPS;
2. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica;
 - b. Em caso de igualdade de circunstâncias, a seriação será feita mediante a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares da componente de formação: Iniciação à Prática Pedagógica.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

14. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA POR DECISÃO DO ESTUDANTE

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, na Divisão Académica, e o pagamento dos décimos da propina anual do respetivo curso correspondentes aos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação.

A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina correspondente ao curso implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a classificação de unidades curriculares concluídas com sucesso, não podendo a inscrição, em 2016/2017, ser considerada para efeitos de procedimentos concursais de acesso posteriores, nem as classificações recuperadas em caso de reingresso.

A nulidade da matrícula bem como dos atos académicos praticados no 1º semestre não se verificará nos casos em que o estudante tenha procedido ao pagamento de pelo menos 70% da propina, não podendo este valor ser inferior ao valor da propina mínima legalmente estabelecido.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

IPS - Divisão Académica

telefone: 265 709 468

email: divisao.academica@ips.pt

ESE

telefone: 265 710 860

email: secretariado.direcao@ese.ips.pt

Coordenadores do curso

email: jorge.pinto@ese.ips.pt

email: ana.sequeira@ese.ips.pt

12 de maio de 2016

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,



(Professor Doutor Pedro Dominginhos)